



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Administração, a adoção de medidas administrativas, com o objetivo de editar decreto, nos moldes da sugestão em anexo, regulamentando o exercício da profissão de Guia de Turismo no Estado de Santa Catarina, aprovado através da Lei Nº 19.382, de 24/07/2025, promulgada pela Alesc.

O Deputado que esta subscreve com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a profissão de guia de turismo é muito mais do que um mero acompanhamento, ela é fundamental para o bem-estar do turista, preparando o roteiro e sabendo agir em situações adversas;
- a atividade turística em Santa Catarina deu um importante passo com a regulamentação do exercício da profissão de guia de turismo em Santa Catarina, através da lei de autoria deste parlamentar;
- para que a legislação tenha seus efeitos completos e possa ser aplicada de maneira eficaz, é necessário a sua regulamentação através de decreto, definindo os procedimentos administrativos, a determinação das responsabilidades dos órgãos encarregados, a organização da fiscalização e a viabilização da implementação dos requisitos estabelecidos na lei;
- reconhecendo a importância da regulamentação do exercício da profissão de Guia de Turismo, este gabinete parlamentar apresenta, em anexo, a sugestão de Decreto elaborado em conjunto com os profissionais;
- o atendimento do pleito se faz urgente e é muito aguardado pelos guias de Turismo no Estado;

requer seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Administração, a seguinte **Indicação**:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Neodi Saretta sugerindo a Vossa Excelência a adoção de medidas administrativas, com o objetivo de editar decreto, nos moldes da sugestão em anexo, regulamentando o exercício da profissão de Guia de Turismo no Estado de Santa Catarina, aprovado através da Lei Nº 19.382, de 24/07/2025, promulgada pela Alesc. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões, 17/03/2026.

Deputado Neodi Saretta



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Neodi Saretta**, em
17/03/2026, às 13:47.
